



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

Nova Viçosa, 13 de janeiro de 2025.

Exmº Sr.
Renato Lopes Lage
MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Viçosa
Nesta

Senhor Presidente,

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho pelo presente apresentar a Vossa Excelência a necessidade desta Câmara Municipal em contratar empresa para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível, tipo gasolina, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa.

Para tanto, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência abertura de processo licitatório cabível para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, nos termos do Termo de Referência que segue em anexo.

Atenciosamente,

Cleber Barros Monteiro
Diretor Geral de Secretaria
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível, tipo gasolina, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa, conforme planilha descritiva abaixo:

PLANILHA DESCRITIVA			
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
01	COMBUSTÍVEL, Tipo Gasolina Comum	Lt	9.000

2 - JUSTIFICATIVA:

Inicialmente cumpre informar que a Câmara Municipal de Nova Viçosa possui uma frota de veículos composta por dois automóveis:

- Automóvel Cronos Drive, ano fabricação 2022, ano modelo 2023;
- Automóvel Creta, ano fabricação 2024, ano modelo 2024.

Dessa forma, a presente demanda se justifica face à necessidade de deslocamento para viabilizar a execução de diversas atividades administrativas e institucionais desta Casa de Leis, dentre elas o exercício do dever de fiscalizar as inúmeras obras e programas do Poder Executivo Municipal em fase de execução por todo o Município, atividades estas que se desenvolvem externamente ao seu prédio sede e necessitam de transporte ágil, rápido e seguro tanto para a Presidência como para seus Vereadores e Servidores. Vale mencionar que a Câmara Municipal de Nova Viçosa é composta por 13 (treze) Vereadores e 46 (quarenta e seis) servidores, sendo considerável a demanda de utilização de veículo para deslocamento por todo o Município de Nova Viçosa e adjacências.

Importante informar que Salvador, capital do estado da Bahia, está distante de Nova Viçosa 791km. Ademais, a distância entre a sede do Município de Nova Viçosa e seus Distritos chega a ser de mais de 100km, consequentemente, dependem de veículo para viabilizar tal deslocamento. Segue abaixo uma planilha com dados adquiridos pelo Google Maps contendo a distância aproximada da Sede do Município de Nova Viçosa até seus Distritos e Povoados:

DISTRITO	DISTÂNCIA (KM)	IDA/VOLTA (KM)	NUMERO DE VIAGENS/MÊS
Argolo	82,00	162,00	9
Helvécia	60,00	120,00	15
Posto da Mata	64,00	128,00	24
Povoado Bela Vista	67,00	134,00	12
Povoado Cândido Mariano	47,00	94,00	15
Povoado Colônia Nova	46,00	92,00	12

Dito isso, a presente demanda tomou como base o consumo médio de combustível dos 4 (quatro) anos anteriores, levando em consideração o aumento das atividades parlamentares no município de Nova Viçosa, nos municípios e regiões adjacentes e na capital do Estado, assim como o aumento de frequência dos Vereadores nos interiores e comunidades do Município de Nova Viçosa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

Assim, tendo em vista a longa distância entre a Sede de Nova Viçosa e seus Distritos e Povoados, é nítida a necessidade desse meio de transporte para os 13 (treze) Parlamentares, seus Assessores, Diretor de Secretaria e demais cargos administrativos, com a finalidade de bem desenvolverem suas atividades administrativas e institucionais, dentre elas a função precípua de fiscalizar as ações do Poder Executivo. Não por outra razão, se faz premente e real a necessidade de aquisição de combustível para abastecer a frota de veículos da Câmara Municipal de Nova Viçosa e suprir as necessidades do Gabinete da Presidência e dos Vereadores, da Secretaria Geral da Casa e demais servidores administrativos deste Poder Legislativo Municipal.

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O fornecimento do objeto da contratação será efetuado de forma parcela, conforme a necessidade de cada setor.
- Os veículos deverão ser abastecidos diretamente nas bombas dos postos de combustível, sede da EMPRESA CONTRATADA;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pela empresa contratada, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Já o artigo 62 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 fixam a necessidade de apresentação dos documentos capazes de demonstrar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, além da econômico-financeira. Para tanto, a relação dos documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS;
11. Documentos de qualificação técnica:
 - a) Atestado de qualificação técnica

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato decorrente da presente demanda se dará:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante a transferência da posse do serviço contratado, sem que isso signifique a aceitação do objeto;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, consiste na aceitação do serviço, após uma análise detalhada do cumprimento das obrigações contratuais.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços/fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6 - DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

7 - RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.

Nova Viçosa, 13 de janeiro de 2025

Cleber Barros Monteiro

Diretor Geral de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda inicia o processo de planejamento com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Viçosa. Este planejamento não visa apenas responder de forma ágil e flexível às diversas necessidades, mas também garantir a segurança, a pontualidade e a eficiência.

Este compromisso desencadeia um meticuloso processo de preparação, visando garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, econômica e alinhada às normativas vigentes. A fase preparatória é fundamental para definir com clareza os critérios e especificações do serviço, promovendo uma escolha objetiva e criteriosa, reforçando assim o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a transparência e a responsabilidade fiscal.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível, tipo gasolina, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa.

3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO:

A atual demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual, identificado pelo número ID 104, o que representa um marco de planejamento estratégico fundamental para a gestão e execução eficiente dos recursos e projetos do órgão responsável.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda se justifica face à necessidade de deslocamento para viabilizar a execução de diversas atividades administrativas e institucionais desta Casa de Leis, dentre elas o exercício do dever de fiscalizar as inúmeras obras e programas do Poder Executivo Municipal em fase de execução por todo o Município, atividades estas que se desenvolvem externamente ao seu prédio sede e necessitam de transporte ágil, rápido e seguro tanto para a Presidência como para seus Vereadores e Servidores. Vale mencionar que a Câmara Municipal de Nova Viçosa é composta por 13 (treze) Vereadores e 46 (quarenta e seis) servidores, sendo considerável a demanda de utilização de veículo para deslocamento por todo o Município de Nova Viçosa e adjacências.

Importante informar que Salvador, capital do estado da Bahia, está distante de Nova Viçosa 791km. Ademais, a distância entre a sede do Município de Nova Viçosa e seus Distritos chega a ser de mais de 100km, consequentemente, dependem de veículo para viabilizar tal deslocamento. Segue abaixo uma planilha com dados adquiridos pelo Google Maps contendo a distância aproximada da Sede do Município de Nova Viçosa até seus Distritos e Povoados:

DISTRITO	DISTÂNCIA (KM)	IDA/VOLTA (KM)	NUMERO DE VIAGENS/MÊS
Argolo	82,00	162,00	9
Helvécia	60,00	120,00	15
Posto da Mata	64,00	128,00	24
Povoado Bela Vista	67,00	134,00	12
Povoado Cândido Mariano	47,00	94,00	15
Povoado Colônia Nova	46,00	92,00	12



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

Dito isso, a presente demanda tomou como base o consumo médio de combustível dos 4 (quatro) anos anteriores, levando em consideração o aumento das atividades parlamentares no município de Nova Viçosa, nos municípios e regiões adjacentes e na capital do Estado, assim como o aumento de frequência dos Vereadores nos interiores e comunidades do Município de Nova Viçosa.

Assim, tendo em vista a longa distância entre a Sede de Nova Viçosa e seus Distritos e Povoados, é nítida a necessidade desse meio de transporte para os 13 (treze) Parlamentares, seus Assessores, Diretor de Secretaria e demais cargos administrativos, com a finalidade de bem desenvolverem suas atividades administrativas e institucionais, dentre elas a função precípua de fiscalizar as ações do Poder Executivo. Não por outra razão, se faz premente e real a necessidade de aquisição de combustível para abastecer a frota de veículos da Câmara Municipal de Nova Viçosa e suprir as necessidades do Gabinete da Presidência e dos Vereadores, da Secretaria Geral da Casa e demais servidores administrativos deste Poder Legislativo Municipal.

5. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O prazo de vigência da presente prestação de serviços será de aproximadamente 12 (doze) meses, devendo vigorar durante todo o exercício de 2025.